



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECRETO Nº 020/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização do Festival Folclórico de Benjamin Constant 2026, tradicional evento cultural do Município, que ocorrerá de 31 de julho a 03 de agosto de 2026, promovendo o fortalecimento das manifestações culturais, a integração da comunidade e o fomento ao turismo e a economia local;

CONSIDERANDO a relevância do Festival Folclórico para o calendário oficial de eventos do município e a necessidade de proporcionar ampla participação da população e dos servidores públicos municipais nas atividades de encerramento da festividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 226, de 28 de julho de 2026 do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no **dia 03 e 04 de agosto de 2026 (segunda-feira e terça-feira)**.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 29 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente